

SerproMail**carla-sousa@defensoria.rs.def.br****Fwd: Esclarecimento PE 13/2019**

De : licitacao@defensoria.rs.def.br

Qui, 04 de abr de 2019 15:05

Assunto : Fwd: Esclarecimento PE 13/2019**Para :** alex@sensussestudos.com.br**Cc :** licitacao@sensussestudos.com.br

Prezado licitante,

Em atenção aos questionamentos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2019, encaminho as respostas abaixo.

Atenciosamente,

Pense antes de imprimir
O Meio Ambiente agradece
Carla Verena Sousa
Analista Processual
Comissão Permanente de Licitações
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Fone (51) 3210-9378

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Julio Matheus Attuati Da Silva" <julio-silva@defensoria.rs.def.br>

Para: "Licitacoes" <licitacao@defensoria.rs.def.br>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de abril de 2019 14:07:57

Assunto: Re: Esclarecimento PE 13/2019

Prezada Pregoeira,

Em atenção aos questionamentos abaixo, segue resposta:

1) No item CGL 21.3 refere-se a “toda e qualquer ferramenta”. Considerando que, preliminarmente o custo de ferramentas ultrapassa os R\$ 2.500,00 por profissional, Pergunta-se: além das elencadas no Anexo “A” existem outras ferramentas?

A Defensoria Pública, tendo em vista as atividades exercidas, no anexo “A” elenca rol amplo de ferramentas, tentando abarcar todas as ferramentas necessárias para o desenvolvimento pleno das atividades. Todavia, mostra-se impossível prever com exatidão todas, pois se trabalha com situações fáticas imprevisíveis ligadas a atividade lógica.

Neste sentido, sendo necessária a utilização de ferramentas diversas das previstas para execução dos serviços contratados, é obrigação da contratada fornecer-las a requerimento justificado da Defensoria Pública.

1.1) Se sim, quais ainda são possíveis de ser necessárias? As outras ferramentas necessária a execução dos serviços contratados, dependerá das situações fáticas que surgirem.

1.2.) E quantas substituições deverão acontecer anualmente? Não há período específico para substituição, vez que cada ferramenta possui um tempo de vida útil. Conforme disposto no item 6.2. do Termo de Referência, é responsabilidade da Contratada disponibilizar ferramentas aptas a execução das atividades, substituindo-as sempre que elas deixarem de atender ao fim a que se destinam. As ferramentas devem sempre estar em boas condições de uso.

Vale destacar, que a Defensoria Pública, por intermédio da Contrata - colaboradores, executa serviços em todas as regiões de estado, sendo de suma importância que as ferramentas e equipamentos estejam em perfeitas condições.

2) Quantas viagens estão estimadas mensalmente? As viagens se destinam a atender as demandas que surgirem e as obras programadas pela instituição. Não é possível apontar o número exato de viagens, de regra existem duas a três rotas/viagens por semana.

3) Qual o horário de saída e de retorno em viagens? Dependerá da atividade que será executada, aleatoriamente de segunda a sexta-feira.

3.1) Os horários que excederem, no deslocamento, a jornada normal de trabalho, serão pagas como extra ou em banco de horas? Banco de horas.

4) A Defensoria Pública aceitará profissionais da região metropolitana ou somente aqueles que residam em Porto Alegre? A contratação é de livre escolha da contratada. Com efeito, quanto ao vale-transporte, a Defensoria Pública se responsabiliza apenas pelos valores que compõem a planilha de formação de custos, a qual tem por base os valores da passagem do Município de Porto Alegre, eventuais diferenças, em razão da contratação, serão de responsabilidade da Contratada.

5) Como se dará o ressarcimento das viagens? Vide item 4.2.10 do Termo de Referência.

5.1) O valor de referencia não é o mesmo do funcionário público que irá acompanhar os terceirizados? Vide item 4.2.7, 4.2.8 e 4.2.9 do Termo de Referência.

5.2) Será facultado que os terceirizados utilizem outros hotéis que não os mesmos dos funcionários? Sim, é facultada a utilização de hotéis diversos desde que não importem prejuízo às atividades desenvolvidas em rota, deslocamentos excessivos ou prejuízo à Defensoria Pública, sendo de responsabilidades dos viajantes a escolha de hospedagem em comum acordo, boa-fé e bom senso.

6) Os serviços poderão ser realizados de segunda a sábado. Será pago horas extras para horário excedente ou serão feitas compensações, a serem utilizadas por banco de horas? Não serão pagas horas extras, sendo utilizado banco de horas. Destaca-se que a convenção coletiva CCT 2017/2019 não trata do banco de horas, o qual devera ser regulamento na execução do

contrato, tendo por base as informações abaixo.

6.1) Se sim, será obedecido o pagamento/compensação utilizando as regras da hora extra (50 ou 100%)? A compensação é simples, não sendo utilizado o critério equivalente a hora extra.

7) No caso de compensação por banco de horas, o posto ficará descoberto ou será necessário um profissional substituto? O posto ficará descoberto, sendo as folgas previamente convencionadas entre Contratante e Contratada, devendo ser a folga gozada dentro de determinado período de tempo a ser definido. As folgas serão concedidas a fim não prejudicar a execução dos serviços.

8) Serão aceitos como documentação de habilitação o Registro no CRA ao invés do CREA?

Não, não serão aceitos registro no CRA em substituição ao CREA.

Em razão das atividades desenvolvidas pelos profissionais, previstas no item 4.1.1 do Termo de Referência, por se tratar de atividade técnica, vinculada a comunicação e transmissão de dados, estruturação de redes lógicas, sistemas de cabeamento estruturado, de telefonia e de informática é imprescindível que a Contratada tenha no seu quadro responsável técnico com registro no CREA.

A Resolução Confea/Crea nº 1.010/2005, anexo II, elenca como uma categoria de engenharia "Sistemas de Cabeamento Estruturado", o qual é objeto do presente certame, bem como as atividade desenvolvida estarão diretamente relacionadas.

Fico à disposição.

Pense antes de imprimir

O Meio Ambiente agradece Julio Matheus Attuati da Silva
Assessor - Diretoria de Logística
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
Fone (51) 3210-9431

----- Mensagem original -----

De: "Licitacoes" <licitacao@defensoria.rs.def.br>

Para: "Julio Matheus Attuati Da Silva" <julio-silva@defensoria.rs.def.br>

Cc: "Diretoria De Logistica" <diretoria-logistica@defensoria.rs.def.br>

Enviadas: Quarta-feira, 3 de abril de 2019 9:44:00

Assunto: Fwd: Esclarecimento PE 13/2019

Prezados, bom dia!

Encaminho os questionamentos abaixo, referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2019 (Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio técnico, abrangendo o fornecimento de mão de obra formada pelos seguintes profissionais: Técnicos em Cabeamento Estruturado) para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
Pense antes de imprimir
O Meio Ambiente agradece
Carla Verena Sousa
Analista Processual
Comissão Permanente de Licitações
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Fone (51) 3210-9378

----- Mensagem encaminhada -----

De: alex@sensusseuservicos.com.br
Para: compras@dpe.rs.gov.br
Cc: licitacao@sensusseuservicos.com.br
Enviadas: Terça-feira, 2 de abril de 2019 16:34:53
Assunto: Esclarecimento PE 13/2019

Certeza Soluções e Serviços solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1) No item CGL 21.3 refere-se a “toda e qualquer ferramenta”. Considerando que, preliminarmente o custo de ferramentas ultrapassa os R\$ 2.500,00 por profissional, Pergunta-se: além das elencadas no Anexo “A” existem outras ferramentas? Se sim, quais ainda são possíveis de ser necessárias? E quantas substituições deverão acontecer anualmente?
- 2) Quantas viagens estão estimadas mensalmente?
- 3) Qual o horário de saída e de retorno em viagens? Os horários que excederem, no deslocamento, a jornada normal de trabalho, serão pagas como extra ou em banco de horas?
- 4) A Defensoria Pública aceitará profissionais da região metropolitana ou somente aqueles que residam em Porto Alegre?
- 5) Como se dará o ressarcimento das viagens? O valor de referencia não é o mesmo do funcionário público que irá acompanhar os terceirizados? Será facultado que os terceirizados utilizem outros hotéis que não os mesmos dos funcionários?
- 6) Os serviços poderão ser realizados de segunda a sábado. Será pago horas extras para horário excedente ou serão feitas compensações, a serem utilizadas por banco de horas? Se sim, será obedecido o pagamento/compensação utilizando as regras da hora extra (50 ou 100%)?
- 7) No caso de compensação por banco de horas, o posto ficará descoberto ou será necessário um profissional substituto?

8) Serão aceitos como documentação de habilitação o Registro no CRA ao invés do CREA?

Atenciosamente

Alex Begnini
